



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 5.566, DE 11 DE JUNHO DE 2.012**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5.052, DE 12 DE JUNHO DE 2.008

Projeto de Lei nº 39/2012, de autoria do Vereador Paulo Roberto Bearari.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** – Ficam alterados os artigos 1º, 4º e 7º da Lei nº 5.052, de 12 de junho de 2.008, que “Dispõe sobre adoção de praças, jardins e canteiros centrais de avenidas e providências correlatas”:

“**ART. 1º** – É de competência exclusiva do Poder Executivo, autorizar a celebração de contrato com pessoas físicas e com empresas estabelecidas no Município ou fora dele, desde que devidamente inscritas na Diretoria de Cadastro e Fiscalização da Prefeitura, objetivando a adoção de praças, jardins, áreas verdes, canteiros centrais de avenidas e áreas de sistema de lazer, para preservação e manutenção dos mesmos.”


“**ART. 4º** – Caberá a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentado, a emissão de parecer sobre o pedido, o deferimento ou não, e a regulamentação do objeto é de competência privativa do Executivo.”

“**ART. 7º** – O disposto nesta Lei obriga o contratado a iniciar o objeto do contrato em até 60 (sessenta) dias.”

**ART. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de junho de dois mil e doze.

  
**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Prefeito

  
**ARQTO. MILTON LOT JUNIOR**  
Secretário de Obras

  
**MILTON PAULO BOER**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado

  
**GLAUCIO PERUZZO GONÇALVES**  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
**MARCELO PARIZATI**  
Secretário de Finanças



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de junho de dois mil e doze, por afixação no local de costume.

**EURICO POMPEU SOBRINHO**  
**Secretário de Expediente e Comunicações**  
**Administrativas**